



EDITAL

EDITAL Nº 01/2026 – PRAE/SDI/UFJ

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – APOIO PEDAGÓGICO À INCLUSÃO E DIVERSIDADE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e a Secretaria de Diversidade e Inclusão (SDI) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPEPE/UFJ nº 016/2025, com as Portarias SEI nº 1 e nº 2/2025, com a Lei Federal nº 14.914/2024 (PNAES), com o Decreto nº 7.234/2010 e com a Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas), tornam público o presente Edital de seleção de bolsistas para o projeto "Bolsas de Apoio à Inclusão e Diversidade: Atuação Pedagógica na SDI e PRAE".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa à seleção de 02 (dois) bolsistas com graduação em Pedagogia, para atuação no âmbito da PRAE e SDI, conforme projeto institucional .

1.2. As bolsas têm caráter de apoio pedagógico à inclusão, diversidade e equidade, com vigência de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, conforme avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

1.3. O regime de atuação é de 20 horas semanais, sem vínculo empregatício, com bolsa no valor de R\$ 2.000,00 mensais.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar profissionais graduados em Pedagogia para atuar no suporte pedagógico a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades, indígenas, quilombolas, imigrantes, LGBTQIAPN+ e demais grupos prioritários da Política de Assistência Estudantil (PAE), em conformidade com os eixos da PNAES e da Política de Cotas da UFJ.

3. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA NEGROS E PARDOS

3.1. Serão ofertadas 03 vagas para candidatos com graduação em Pedagogia.

3.2. Em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros e pardos que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.2.1. Caso o percentual não seja preenchido, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

3.3. Além da reserva legal, será concedida pontuação adicional na avaliação curricular e na entrevista para candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgêneros ou outras minorias sociais, como forma de reconhecimento e estímulo à representatividade.

3.4. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá assinar declaração de autodeclaração étnico-racial no ato da inscrição, sujeita à conferência por comissão de heteroidentificação, conforme normativas internas da UFJ.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Graduação em Pedagogia, concluída até a data da inscrição.

4.2. Disponibilidade para atuar 20 horas semanais presenciais nos campi Jatobá ou Riachuelo.

4.3. Conhecimento em políticas de inclusão, acessibilidade e diversidade.

4.4. Experiência anterior com grupos vulneráveis (desejável, mas não eliminatória).

4.5. Compromisso com os princípios da PAE, PNAES e SDI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2026.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site

da PRAE (<https://ccom.jatai.ufg.br/>) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso em Pedagogia;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Currículo Lattes ou documento comprobatório de experiências profissionais e acadêmicas;
- d) Carta de intenções (máximo 2 laudas) com proposta de atuação no projeto;
- e) Autodeclaração étnico-racial (para candidatos às vagas reservadas);
- f) Documento de identificação com foto e CPF.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três etapas:

6.1. Análise curricular (eliminatória e classificatória)

- Pontuação máxima: 40 pontos
- Serão considerados: formação acadêmica, experiências profissionais, cursos na área de inclusão, diversidade e acessibilidade.

6.2. Análise da carta de intenções (classificatória)

- Pontuação máxima: 30 pontos
- Será avaliada a clareza, pertinência com os objetivos do projeto e proposta de atuação.

6.3. Entrevista (classificatória)

- Pontuação máxima: 30 pontos
- A entrevista será realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme cronograma, e avaliará: domínio teórico, experiência prática e compromisso com a inclusão.

6.4. Pontuação final

- Será a soma das três etapas, podendo chegar a 100 pontos.

6.5. Critérios de desempate

- Maior pontuação na entrevista;

- Maior pontuação na análise curricular;
- Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27 de fevereiro de 2026
Período de inscrições	27 de fevereiro a 06 de março de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	09 de março de 2026
Período de entrevistas	10 de março de 2026
Resultado preliminar	11 de março de 2026
Prazo para recursos	12 e 13 de março de 2026
Resultado final	16 de março de 2026
Início das atividades	17 de março de 2026

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será composta por servidores da PRAE e da SDI, designados por portaria específica, garantindo-se a participação de, no mínimo, um membro com formação em Pedagogia ou área afim.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso por escrito, no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail: prae@ufj.br.

9.2. Os recursos serão analisados e respondidos no prazo máximo de 2 dias úteis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica aceitação plena das normas deste Edital.

10.2. Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e cumprir as atribuições descritas no projeto.

10.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por desempenho insatisfatório, infração às normas institucionais ou por solicitação do bolsista.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Jataí – GO, 27 de janeiro de 2026.

Profa. Dr. Cecília de Castro Bolina
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis – PRAE/UFJ

Profa. Dra. Leonor Paniago
Secretária de Diversidade e Inclusão – SDI/UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE CASTRO BOLINA, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis**, em 27/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONOR PANIAGO ROCHA, Professora do Magistério Superior**, em 27/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549035** e o código CRC **074790DD**.